



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 973/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e
Eu Prefeito Municipal Promulgo e
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026 por Decreto o valor de R\$ 606.827,21 (seiscentos e seis mil, oitocentos vinte e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Estradas Vicinais	26.782.0008.1.004	4.4.90.52.99	329	700	570.000,00
	26.782.0008.1.004	4.4.90.52.99	330	709	36.827,21
TOTAL					606.827,21

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Cônvenio nº 979779/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Artº.3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 36.827,21 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 –Royalties Recursos Hídricos;

Artº.4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadriannual.

Artº 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 004/2026

À Câmara Municipal de Varre-Sai,

Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 973/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 973/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano corrente, com o objetivo de formalizar convênio destinado à aquisição de máquinas e equipamentos voltados ao fortalecimento das ações de manutenção e desenvolvimento do transporte e das estradas vicinais do Município.

O referido crédito, no valor total de R\$ 606.827,21 (Seiscentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), será custeado, em sua maior parte, por recursos federais oriundos do Convênio nº 979779/2025, firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, acrescido de anulação de dotação orçamentária municipal em fonte relativa a Royalties Recursos Hídricos.

A autorização deste Projeto de Lei faz-se necessária em razão do não recebimento do repasse no ano de 2025, bem como pelo fato de a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame ter ocorrido em janeiro de 2026, conforme solicitação do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional e em função da necessidade aumento do valor de contrapartida a ser paga pelo Município.

Esta proposição é de suma importância para o aprimoramento da infraestrutura rural e o fortalecimento das atividades produtivas de nosso Município, contribuindo diretamente para o bem-estar dos munícipes.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa em caráter de urgência e mediante Sessão Extraordinária, usando das atribuições descritas no Artigo 78, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, rogando a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal